



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

13/05/2026

EDIÇÃO Nº 192 / ANO 2026

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº4547/2026

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.525, de 09 de janeiro de 2026, que regulamenta o serviço de Transporte Escolar Público no Município de Rosário do Sul/RS, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e V do art. 12 da Lei Ordinária nº 4.525, de 09 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

III - comunicar por escrito, à Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados, nos termos do artigo 28 desta Lei;

(...)

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, por escrito, nos termos do artigo 28 desta Lei.

(...)”

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 17 da Lei Ordinária nº 4.525, de 09 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

II - acompanhar o embarque e desembarque dos alunos nas dependências do estabelecimento de ensino;

(...)”

Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 19 da Lei Ordinária nº 4.525, de 09 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

§ 1º Os veículos deverão estar emplacados com as placas de veículo de aluguel ou oficial para realização do transporte público escolar no Município de Rosário do Sul.

(...)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de maio de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: d89aa725-a546-4955-8916-dcdd3158fa5d



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

www.rosariosul.rs.gov.br

LEI Nº 4.391/2025

13/05/2026

EDIÇÃO Nº 192 / ANO 2026
